

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**共和國總統府****Decreto do Presidente da República n.º 161/99****共和國總統令 第161/99號****de 8 de Julho****七月八日**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

É estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção n.º 122 da OIT sobre Política de Emprego, de 9 de Julho de 1964, aprovada pelo Decreto n.º 54/80, de 31 de Julho, cujo texto foi publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 31 de Julho de 1980.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprios do território de Macau.

Assinado em 29 de Junho de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial de Macau*, em conjunto com o referido decreto de aprovação e o texto da Convenção.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 157, I Série-A, de 8 de Julho de 1999)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Decreto n.º 54/80****de 31 de Julho**

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. É aprovada, para ratificação, a Convenção n.º 122, relativa à política de emprego, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 48.ª sessão, reunida em Genebra, em 17 de Junho de 1964, cujo texto em francês e respectiva tradução para português vão anexos ao presente decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 16 de Junho de 1980. — *Francisco Sá Carneiro* — *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Assinado em 8 de Julho de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

(D.R. n.º 175, I Série, de 31 de Julho de 1980)

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款及《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將一九六四年七月九日之國際勞工組織第122號《就業政策公約》延伸至澳門地區，按照葡萄牙政府受該公約約束之相同規定適用；該公約係經七月三十一日第54/80號命令通過，且文本已公布於一九八零年七月三十一日《共和國公報》第一組。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年六月二十九日簽署。

將本總統令連同上述通過公約之命令及公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統 沈拜奧

(一九九九年七月八日第157期《共和國公報》第一組-A)

外交部**命令 第54/80號****七月三十一日**

政府根據《憲法》第二百條c項之規定，命令制定法規如下：

獨一條——通過一九六四年六月十七日於日內瓦在國際勞工組織大會第四十八屆會議上所通過之《第122號就業政策公約》，以待批准；該公約之法文本及葡文譯本附於本命令。

一九八零年六月十六日於部長會議批閱及通過——Francisco Sá Carneiro — Diogo Pinto de Freitas do Amaral

一九八零年七月八日簽署

命令公布

共和國總統 António Ramalho Eanes

(一九八零年七月三十一日第175期《共和國公報》第一組)